



Lei Nº 1153/2016,
De 20 de Abril de 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA DA ESPERANÇA, PRÓXIMA À FÁBRICA DE SOPA, SENDO DENOMINADA DE PRAÇA DA BÍBLIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA DA BÍBLIA, a praça localizada no Conjunto Residencial Terra da Esperança, próxima à fábrica de sopa.

Art. 2º A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 20 de abril de 2016.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito